



PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO GERAL DO EDITAL	1205622/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO ANEXO I	1205896/0020 - TERMO DE FOMENTO 010/2020
OBJETO	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/RS Nº 003/2019.
PROPOSTA	22º PRÊMIO IAB RS JOSÉ ALBANO VOLKMER
PROPONENTE	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

### DESPACHO DA COMISSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020, firmado entre esta Entidade Autárquica e o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul, que teve por objeto a execução do projeto denominado “22º Prêmio IAB RS José Albano Volkmer”, em conformidade com o Edital de Chamada Pública CAU/RS nº 003/2019. visando a “a convocação de Pessoas Jurídicas Representativas de Arquitetos e Urbanistas, com sede e atividade no Estado Rio Grande do Sul, sem fins lucrativos, tendo como filiados pessoas físicas ou jurídicas da Arquitetura e Urbanismo, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional, bem como consolidar a imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e o seu compromisso com o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo, doravante denominada PROPONENTES, que apresentem ações relevantes para a Arquitetura e Urbanismo, a serem selecionadas para receber PATROCÍNIO do CAU/RS.”.

O Parecer Técnico Conclusivo acerca do instrumento de parceria em questão, foi elaborado pela Gestora da Parceria do CAU/RS, Sra. Mônica dos Santos Marques, a qual propôs a aprovação da prestação de contas com ressalvas, recomendando a liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (seis mil reais), por entender que não há nada que desabone a proponente e por considerar que o Plano de Trabalho fora executado de forma satisfatória, com ressalvas.

O Parecer técnico conclusivo foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou



de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Após análise, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o referido Parecer, destacando que algumas contrapartidas não foram realizadas, conforme execução do plano de trabalho, tendo sido atendido parcialmente um dos objetivos do edital, ou seja, de consolidar a imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e o seu compromisso com o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo, pois a marca do CAU/RS não foi incluída no material impresso entregue aos formandos e não foi apresentada comprovação de convite de representante do CAU RS para o evento.

Retornem-se os autos à Gestora da parceria para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

**CAMILA OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**LUCIANE DELGADO CAPITÃO**

Membro da Comissão

**GIOVANNI MICHEL DE ALMEIDA**

Membro da Comissão